Id:09FED1335F8AE97B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, FREEZERS, GELADEIRAS, FRIGOBARES E VENTILADORES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA VALDOMIRO RAIMUNDO SINIBU DE CARVALHO 53555511300.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: VALDOMIRO RAIMUNDO SINIBU DE CARVALHO 53555511300, CNPJ: 26.843.502/0001-78, sediada na Rua Deolindo Nunes, nº 268, Centro, Regeneração/PI, representada neste ato pelo Sr. Valdomiro Raimundo Sinibu de Carvalho, portador do CPF nº 535.555.113-00.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Processo Administrativo nº 098/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 098/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 098/2023, que foi celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 20 de setembro de 2024 e findando no dia 20 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDOMIRO RAIMUNDO SINIBU DE CARVALHO 53555511300 (CNPJ nº 26.843.502/0001-78)
Sr. Valdomiro Raimundo Sinibu de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____

Id:1518FCF64BDAE953

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, FREEZERS, GELADEIRAS, FRIGOBARES E VENTILADORES, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI E A EMPRESA VALDOMIRO RAIMUNDO SINIBU DE CARVALHO 53555511300.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ Sob o n° 06.554.943/0001-42, com sede na Av. Alberto Leal Nunes, 326 - Centro, Regeneração - PI, 64490-000, representado neste ato por seu prefeito, o Sr. Eduardo Alves Carvalho.

CONTRATADO: VALDOMIRO RAIMUNDO SINIBU DE CARVALHO 53555511300, CNPJ: 26.843.502/0001-78, sediada na Rua Deolindo Nunes, nº 268, Centro, Regeneração/PI, representada neste ato pelo Sr. Valdomiro Raimundo Sinibu de Carvalho, portador do CPF nº 535.555.113-00.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Processo Administrativo nº 098/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato Administrativo nº 098/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023 – Processo Administrativo nº 098/2023, que foi celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto na ***CLÁUSULA SEXTA*** do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 20 de setembro de 2024 e findando no dia 20 de setembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

Regeneração/PI, 19 de setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO/PI
Eduardo Alves Carvalho - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

VALDOMIRO RAIMUNDO SINIBU DE CARVALHO 53555511300 (CNPJ nº 26.843.502/0001-78)
Sr. Valdomiro Raimundo Sinibu de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º. _____

2º. _____